

CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS
DA EDUCAÇÃO – CACS-FUNDEB

DECRETO MUNICIPAL Nº. 5.673, DE 22 JULHO DE 2009
DECRETO MUNICIPAL Nº. 6.068, DE 14 DE AGOSTO DE 2014
PORTARIA Nº. 11.684, DE 27 DE ABRIL DE 2017

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DOS REPRESENTANTES DO CONSELHO DE
ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E
DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CACS-FUNDEB.

PARECER DO TERMO DE COMPROMISSOS DO PAR
PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS 2011 – 2014.

Aos dezoito dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove, às sete horas e trinta minutos, na sala de reuniões da UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB) – POLO ARARAS/SP, reuniram – se os membros do Conselho do **CACS-FUNDEB** e a Técnica da Secretaria Municipal de Educação Natália Panini para análise e emissão do parecer conclusivo do Termo de Compromisso do Plano de Ações Articuladas PAR 2011 – 2014, conforme descrição abaixo:

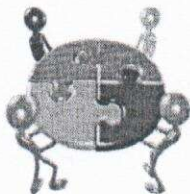
Termo de Compromisso:	Objeto:	Valor:	Ano:
201400967	Veículos Escolares	R\$ 157.740,00	2013
7453	Equipamentos e Veículos Escolares	R\$ 1.366.260,00	2012
22698	Construção da Escola Municipal Nações II (EMEF Adriano Ademir Lombi)	R\$ 3.529.966,11	2013
9421	Reforma da Escola Maria de Lourdes Mattar	R\$ 500.000,00	2012

Considerando os esclarecimentos e orientações efetuados pela Técnica da Secretaria Municipal de Educação Natália Panini para a realização dessa análise;

Considerando que o mandato e a atuação dos conselheiros deste Conselho é de 2018 a 2020;

Considerando que este conselho está analisando documentação referente à prestação de contas do PAR (2011-2014), por força da Lei 12.695 de 25/07/2012;

Considerando que a análise restringiu-se apenas à verificação de documentação inserida no sistema sendo que a fiscalização in loco ficou prejudicada pela decorrência do



CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS
DA EDUCAÇÃO – CACS-FUNDEB

DECRETO MUNICIPAL Nº. 5.673, DE 22 JULHO DE 2009
DECRETO MUNICIPAL Nº. 6.068, DE 14 DE AGOSTO DE 2014
PORTARIA Nº. 11.684, DE 27 DE ABRIL DE 2017

tempo, passamos a manifestar: - O ônibus do termo de compromisso 7453/2012 refere-se a 1 (um) ônibus no valor de R\$ 132.000,00 e o sistema acusa 4 (quatro) ônibus, que foi justificado como erro no sistema pela técnica Natália; - Os contratos e as notas fiscais dos termos de compromisso 7453/2012 e 201400967/2013 não puderam ser acessados por este Conselho, pois o sistema não abriu os documentos; - Quanto a formação esta ficou prejudicada devido ao tempo de abertura da plataforma e o manual não foi disponibilizado; - O Município ofereceu formação para o Presidente; - Não houve tempo hábil para a formação dos outros conselheiros. Após análise verificou – se que o contrato, notas fiscais e pagamentos foram inseridos e que estão de acordo com o objeto do termo acima citado. Em seguida foi respondido o questionário e emitido parecer conclusivo de **APROVADA**. Nada mais havendo a tratar, a presente ata foi lavrada e que após aprovada será assinada por todos os presentes. Araras (SP), dezoito dias de janeiro de dois mil e dezenove.



SIMEC - Sistema Integrado de Ministério da Educação
Ministério da Educação / SE - Secretaria Executiva
:: Parecer do Conselho - Prestação de Contas ::

Município: Araras - SP

Termo de compromisso: 7453/2012

Número do Processo: 23400009961201214

O CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB (CACS/FUNDEB), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 10, da Lei nº 12.695, de 25 de julho de 2012, e considerando a análise e conferência de toda a documentação comprobatória das receitas e despesas relativas ao objeto do Termo de Compromisso em questão, resolve legitimar as contas regulares.

Validado por ENIS APARECIDA MARIANO RISSI - CPF: 115.232.568-00 em 18/01/2019

ENIS APARECIDA MARIANO RISSI

Presidente do CACS/FUNDEB

Eliana Ferreira Lopes - MEMBRO

Juciel Paulo Silva - MEMBRO

Maria Regina Casagrande - MEMBRO

Maria Eloisa Leme Da Costa - MEMBRO

Elcio Euzebio Rodrigues Junior - MEMBRO

Regina Simone Agnelli Muller - MEMBRO

Jaqueline Cristina Victorino - MEMBRO

Ilda De Jesus Fernandes - MEMBRO